Id:151903F6293A55D5

PICOS PREFEITURA

PORTARIA Nº 138/2025 **PICOS (PI), 15 DE ABRIL DE 2025.**

DESIGNA SERVIDORES PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DO CONTRATO DISPENSA Nº 010/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3096/2025, QUE TEM COMO OBJETO A "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO - SST, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PICOS – PI E SUAS SECRETARIAS".

O MUNICÍPIO DE PICOS-PI, por meio da Secretaria Municipal de Administração de Picos - PI, com fundamento no art. 117 da Lei nº 14.133/2021, bem como nas disposições normativas aplicáveis:

CONSIDERANDO que o contrato deve ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas e as normas contidas na Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO as recomendações do Tribunal de Contas do Estado do Piauí;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor: **Francisco Jailton de Oliveira**, CPF nº XXX.369.883-49, para fiscalizar a execução do Contrato Dispensa. nº 010/2025, firmado com a empresa **GRANDE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO**, CNPJ Nº 44.550.538/0001-45.

Art. 2º Designa ainda o(a) servidor(a) **Roberta Borges Costa**, CPF: XXX.230.933-02, como gestor (a) do contrato acima citado.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Milena Danda Vasconcelos Santos
CPF: 024.641.233-07
Secretária Municipal de Administração
Portaria n. 09/2025

Id:0CC56323F7FE5706

PICOS PREFEITURA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ Nº 06.553.804/0001-02

PORTARIA Nº 183/2025, DE 25 DE ABRIL DE 2025.

"Dispõe sobre a concessão de Licença Sem Vencimento para tratar de Assuntos Particulares da servidora efetiva MARGARIDA DE SOUSA BRITO SILVA, CPF: *.531.073-**"**

O Prefeito Municipal de Picos – PI, no uso das atribuições que lhe confere o art. 101, inciso VI da Lei Orgânica do Município e

CONSIDERANDO que o artigo 106 da Lei Municipal nº 1.729 de 27 de abril de 1993 estabelece que: ***"Art. 106 – A critério da Administração, poderá ser concedida ao servidor, licença para trato de interesses particulares, pelo prazo máximo de 01(um) ano, admitida a renovação, por igual período uma só vez".***

CONSIDERANDO o Requerimento Administrativo apresentado à Procuradoria Geral do Município pela servidora **MARGARIDA DE SOUSA BRITO SILVA.**

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico Municipal nº **133/2025 emitido pela Procuradoria Geral do Município de Picos (PI) em 25 de abril de 2025**.

RESOLVE:

Art. 1º. - CONCEDER a Servidora Pública Municipal Efetiva, **MARGARIDA DE SOUSA BRITO SILVA**, ocupante do Cargo Público de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, CPF nº ***.531.073-**, a **LICENÇA SEM VENCIMENTO PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES POR 01 (UM) ANO, contato da data de 07 de maio de 2025**.

Art. 2º. - Esta Portaria entre em vigor a partir de 25 de abril de 2025, independentemente da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS, ESTADO DO PIAUÍ, EM 25 DE ABRIL DE 2025.

PABLO DANTAS DE MOURA SANTOS
Prefeito Municipal de Picos

Id:09FED8333CEA5700

PICOS PREFEITURA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ Nº 06.553.804/0001-02

PORTARIA Nº 182/2025, DE 25 DE ABRIL DE 2025.

"Dispõe sobre a concessão de Licença Sem Vencimento para tratar de Assuntos Particulares da servidora efetiva MARY JOSÉ SOUSA ANDRADE, CPF: *.002.253-**"**

O Prefeito Municipal de Picos – PI, no uso das atribuições que lhe confere o art. 101, inciso VI da Lei Orgânica do Município e

CONSIDERANDO que o artigo 106 da Lei Municipal nº 1.729 de 27 de abril de 1993 estabelece que: ***"Art. 106 – A critério da Administração, poderá ser concedida ao servidor, licença para trato de interesses particulares, pelo prazo máximo de 01(um) ano, admitida a renovação, por igual período uma só vez".***

CONSIDERANDO o Requerimento Administrativo 3894/2025 apresentado à Procuradoria Geral do Município pela servidora **MARY JOSÉ SOUSA ANDRADE.**

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico Municipal nº **132/2025 emitido pela Procuradoria Geral do Município de Picos (PI) em 25 de abril de 2025**.

RESOLVE:

Art. 1º. - CONCEDER a Servidora Pública Municipal Efetiva, **MARY JOSÉ SOUSA ANDRADE**, ocupante do Cargo Público de PROFESSORA 20 HORAS, CPF nº ***.002.253-**, a **LICENÇA SEM VENCIMENTO PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES POR 01 (UM) ANO, contato da data de 22 de abril de 2025**.

Art. 2º. - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 22 de abril de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS, ESTADO DO PIAUÍ, EM 25 DE ABRIL DE 2025.

PABLO DANTAS DE MOURA SANTOS
Prefeito Municipal de Picos

Id:09FED8333CEA5708

PICOS PREFEITURA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ Nº 06.553.804/0001-02

PORTARIA Nº 184/2025, DE 28 DE ABRIL DE 2025.

"Dispõe sobre a concessão de Licença Sem Vencimento para tratar de Assuntos Particulares do servidor efetivo LUCAS SANTOS LEAL LUZ, CPF: *.417.623-**"**

O Prefeito Municipal de Picos – PI, no uso das atribuições que lhe confere o art. 101, inciso VI da Lei Orgânica do Município e

CONSIDERANDO que o artigo 106 da Lei Municipal nº 1.729 de 27 de abril de 1993 estabelece que: ***"Art. 106 – A critério da Administração, poderá ser concedida ao servidor, licença para trato de interesses particulares, pelo prazo máximo de 01(um) ano, admitida a renovação, por igual período uma só vez".***

CONSIDERANDO o Requerimento Administrativo 4481/2025 apresentado à Procuradoria Geral do Município pelo servidor **LUCAS SANTOS LEAL LUZ.**

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico Municipal nº **134/2025 emitido pela Procuradoria Geral do Município de Picos (PI) em 28 de abril de 2025**.

RESOLVE:

Art. 1º. - CONCEDER ao Servidor Público Municipal Efetivo, **LUCAS SANTOS LEAL LUZ**, ocupante do Cargo Público de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, CPF nº ***.417.623-**, a **LICENÇA SEM VENCIMENTO PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES POR 01 (UM) ANO, contato da data de 28 de abril de 2025**.

Art. 2º. - Esta Portaria entre em vigor a partir de 28 de abril de 2025, independentemente da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS, ESTADO DO PIAUÍ, EM 28 DE ABRIL DE 2025.

PABLO DANTAS DE MOURA SANTOS
Prefeito Municipal de Picos